



ORDEM DOS MÉDICOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

CONVITE

11-1-2022

Assunto: Ajuste directo n.º 2/2022 para a contratação da aquisição de serviços de impressão - Convite para Apresentação de Proposta

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a contratação da aquisição de serviços mencionada em epígrafe, convida-se essa empresa a apresentar proposta nos termos e seguintes condições:

1. Objecto do convite

O presente convite tem por objecto a apresentação de proposta para a aquisição de serviços de impressão, nos termos e condições definidas no Caderno de Encargos.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a ORDEM DOS MÉDICOS, adiante designada por ORDEM, pessoa colectiva n. 500984492, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, nº 151, 1749-084 Lisboa

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Nacional, por deliberação datada de 31 de janeiro de 2022, conforme consta da acta do PCN de 31.01.2022.

4. Fundamento da escolha do procedimento por ajuste directo



ORDEM DOS MÉDICOS

O procedimento de ajuste directo tem por fundamento a alínea d) do número 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Em concreto, o fundamento da escolha do procedimento de ajuste directo decorre de o valor do preço base do contrato se situar abaixo de € 20.000,00 (vinte mil euros)

5. Fornecimento das peças do procedimento

As peças do procedimento encontram-se disponíveis através da plataforma electrónica acinGov.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos – Resposta a erros e omissões

1. Os esclarecimentos devem ser solicitados à ORDEM DOS MÉDICOS, através da plataforma electrónica identificada.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados por escrito através da plataforma electrónica já identificada.

7. Documentos da proposta

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - 1.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do CE, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP
 - 1.2 Documento Europeu Único de Contratação, se aplicável
 - 1.3 Proposta de preço, de acordo com o Anexo I ao presente convite;
 - 1.4 Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando for o caso

8. Documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.



ORDEM DOS MÉDICOS

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser entregues até às 17 horas de 14 dias correntes após a publicação.

11. Modo de apresentação das propostas

A apresentação das propostas deve ser realizada através da plataforma electrónica acinGov.

12. Negociação das propostas

As propostas apresentadas não são objecto de negociação.

13. Prazo para manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

Não aplicável

15. Prestação de caução

Não é exigível a prestação de caução.

16. Encargos do concorrente / adjudicatário

1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
2. São encargos do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato.



ORDEM DOS MÉDICOS

17. Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos através da plataforma electrónica:
 - 1.1 Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
 - 1.2 Declaração relativa a trabalhadores emigrantes, conforme Anexo IV ao presente convite;
 - 1.3 Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e i) do art.º 55.º do CCP;
 - 1.4 Certidão da Conservatória do Registo Comercial com todas as inscrições em vigor, ou código de acesso à mesma;
 - 1.6 Declaração a que se refere o n.º 4 do art.º 69.º do CPA, conforme Anexo VI ao presente convite;
 - 1.7 Certidão do Beneficiário Efectivo ou código de acesso à mesma.

18. Preço Base

O preço base é de € 19.587,75 para a edição de sete das revistas indicadas no Caderno de Encargos, ao preço unitário de € 2.798,25.

19. Lei aplicável

Em tudo o omissso no presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável.

20. Foro

Para dirimir todas as questões emergentes do presente procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Anexos

- Anexo I - Modelo de proposta de preço;



ORDEM DOS MÉDICOS

- Anexo II – Anexo I CCP;
- Anexo III - Modelo de Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes;
- Anexo IV – Declaração a que se refere o n.º 4 do art.º 69º do CPA;

Anexo I – Modelo de proposta de Preço

PROPOSTA DE PREÇO

[designação do concorrente], com sede em [•], depois de ter tomado conhecimento do objecto da aquisição de serviços [•], obriga-se a executar a referida prestação de serviços, em cumprimento do caderno de encargos, pelo preço contratual de € [•] (por extenso), correspondente ao preço unitário de [•] (por extenso) por cada impressão de cada uma das revistas previstas no Caderno de Encargos.

Ao preço referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

DATA:

ASSINATURA:



ORDEM DOS MÉDICOS

Anexo II – Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

DECLARAÇÃO

- 1 - [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de [designação ou referência ao procedimento em causa] declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º



ORDEM DOS MÉDICOS

456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 1 do art.º 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[local], [data], [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art.º 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 57.º.



ORDEM DOS MÉDICOS

Anexo III – Modelo de Declaração Relativa a Trabalhadores Imigrantes

Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes

[nome do empreiteiro], pessoa colectiva n.º [•] matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [•] sob o n.º [•], com o capital social de [•], com sede em [•], representado(a) pelos Senhores [•] e [•], na qualidade, respectivamente, de [...] e [...] (no caso de Agrupamento ou Consórcio, identificação de todas as Empresas que o constitui), declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no art.º 198.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos serviços prestados, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

Data:

Assinatura:



ORDEM DOS MÉDICOS

Anexo IV – Declaração a que se refere o artigo 69.º, n.º 4 do CPA

Declaração

(a que se refere o n.º 4 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo anexo ao decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro)

[nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade e representante legal de [•] [empresa, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, empresa, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de [designação ou referência ao procedimento em causa], e bem assim das normas legais em matéria de impedimentos para a participação em procedimentos administrativos, designadamente de contratação pública, constantes dos art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo declara, sob compromisso de honra, que não se encontra a sua representada em nenhuma das situações ali previstas que a impeçam de participar no presente procedimento.

Mais declara, que sempre que o impedimento ocorrer após a apresentação da proposta, comunicará desde logo o facto ao responsável pela direcção do procedimento e cessará toda a sua actividade relacionada com o mesmo.



ORDEM DOS MÉDICOS